



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1764, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e autoriza sua permuta com área de propriedade particular, para fins de alteração da Lei Municipal nº 1.002/2000, em razão da modificação do traçado da estrada de acesso ACH-504 do Sistema Rodoviário Municipal, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** promulga seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de área pública municipal, com área total de 3.168 m² (três mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), integrante de trecho da estrada de acesso ACH-504, instituída pela Lei Municipal nº 1.002/2000, por área de propriedade da empresa Residencial Reserva Canastra SPE Ltda., registrada sob a matrícula nº 89.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG, com área total de 4.986 m² (quatro mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados).

Parágrafo único. A área de 4.986m² (quatro mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados), objeto da permuta, passará a integrar o domínio público municipal, destinando-se especificamente à continuidade e retificação do traçado da estrada de acesso ACH-504, nos termos desta Lei.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei será realizada sem compensação financeira entre as partes, uma vez que a área a ser recebida pelo Município é de maior extensão, valor e interesse público, conforme avaliação e memoriais descritivos anexos.

EDER
APARECIDO
DE PAULA
GARCIA:08677
318690

Assinado de forma
digital por EDER
APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2025.10.28
10:01:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

ADM. 2025/2028

Art. 3º Fica desafetada a área pública municipal de 3.168 m² (três mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), mencionada no art. 1º desta Lei, a qual deixa de integrar o rol dos bens de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominicais, para fins de permuta, conforme Memorial Descritivo anexo.

Art. 4º A efetivação da permuta de que trata esta Lei ficará condicionada à entrega, pela empresa Residencial Reserva Canastra SPE Ltda., da nova área de 4.986 m² (quatro mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados), devidamente implantada, dotada de toda a infraestrutura necessária e integralmente pavimentada, em conformidade com as normas e especificações municipais vigentes.

§ 1º A permuta somente será formalizada após a vistoria técnica e a emissão de parecer favorável da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços, atestando a completa execução e a conformidade das obras de infraestrutura exigidas.

§ 2º O descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste artigo implicará a nulidade da permuta, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis à proteção do interesse público municipal.

Art. 5º. Fica alterada a relação descritiva constante da letra “F – Estradas de Acesso, item ACH-504” da Lei Municipal nº 1.002/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“F) ESTRADAS DE ACESSO

Por ordenação numérica

ACH-504 – Extensão total: 726,61 metros

Inicia-se no ponto P1, na estrada SBG-020, coordenadas, 343789.7315, 7718443.2257, azimute 103°40'1", distância, 29.85m, para P 2 coordenadas, 343818.8591, 7718436.1468, azimute 115°6'4", distância 58.51m, P 3 coordenadas 343871.8509, 7718411.3224, azimute 131°56'34", distância 51.29m; P 4 coordenadas 343910.0075, 7718377.035 azimute 121°40'15", distância 30.89m; P 5 coordenadas 343936.2987, 7718360.8157 azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

ADM. 2025/2028

110°23'23", distância 22.13m; P 6 coordenadas 343957.0438, 7718353.1049, azimute
121°54'7", distância 17.76m; P 7 coordenadas 343972.1469, 7718343.7033 azimute,
133°33'59", distância 21.94m; P 8 coordenadas 343988.0458, 7718328.5807, azimute
144°42'19", distância 17.36m; P 9 coordenadas 343998.0813, 7718314.4042; azimute
154°31'43", distância 16.89m; P 10 coordenadas 344005.3303 7718299.2167, azimute
165°45'25", distância 16.58m; P 11 coordenadas 344010.691, 7718278.0979; azimute
176°40'45", distância 16.58m; P 12 coordenadas 344011.6519 7718261.5373; azimute
187°53'34", distância 23.55m; P 13 coordenadas 344008.4173 7718238.2051; azimute
202°56'21", distância 27.44m; P 14 coordenadas 343997.719 7718212.9269; azimute
211°24'34", distância 22.87m; P 15 coordenadas 343985.7988 -7718193.4057; azimute
186°19'43", distância 22.06m; P 16 coordenadas 343983.3668-7718171.4775; azimute
162°30'8", distância 11.42m; P 17 coordenadas 343986.8013 -7718160.5831; azimute
154°39'28", distância 58.22m; P 18 coordenadas 344011.7244 -7718107.9586; azimute
129°57'6", distância 20.32m; P 19 coordenadas 344027.3044 - 7718094.9079; azimute
81°42'23", distância 21.19m; P 20 coordenadas 344048.2757 - 7718097.9649; azimute
56°41'10", distância, 181.25m; P 21 coordenadas 344199.7475 -718197.5161; azimute
312°49'30" , distância 11.34m; p 22 coordenadas 344043.1851 - 7718107.7997; azimute
56°41'10", distância 177.39m; P 23 coordenadas 344030.2918 -7718106.1496 azimute
82°42'25", distância 12.99m; P 24 coordenadas 344021.3828 -7718113.8773 azimute
130°56'18", distância 11.79m; P 25 coordenadas 343996.8155 - 7718165.306, azimute
154°27'59", distância 56.99m; P 26 coordenadas 343994.1762 - 7718175.8355 azimute
165°55'41", distância 10.85m; P 27 coordenadas 343996.3488 -7718192.0098 azimute
187°39'2", distância 16.31m; P 28 coordenadas 344010.2081 - 7718212.8438 azimute
213°37'58", distância 25.02m; P 29 coordenadas 344018.8654 -7718236.9202 azimute
199°46'38", distância 25.58m; P 30 coordenadas 344022.6294 - 7718262.8775 azimute
188°15'3", distância 26.22m; P 31 coordenadas 344020.7895 -7718283.0382 azimute
174°51'35", distância 20.53m; P 32 coordenadas 344016.2955 -7718300.4424; azimute
165°31'18", distância 17.97m; P 33 coordenadas 344007.1701 -7718320.6956; azimute
155°44'43", distância 22.21m; P 34 coordenadas 343997.1415 -7718334.733; azimute
144°27'25", distância 17.25m; P 35 coordenadas 343980.1113- 7718351.4111 azimute
134°24'6", distância 23.83m; P 36 coordenadas 343929.7713 - 7718373.172 azimute
113°22'40", distância 54.84m; P 37 coordenadas - 343902.2076- 7718389.6903
azimute120°56'0", distância 32.13m; P 38 coordenadas 343877.3003 - 7718414.3264 azimute
134°41'11", distância 35.033m; P 39 coordenadas 343791.851 -7718449.5187 azimute
112°23'4", distância 92.41m; P40 coordenadas 343791.851 - 7718449.5187 azimute
198°36'48", distância 16.64m, onde se dá a interligação com estrada já existente.

EDER
APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:086773
18690

Assinado de forma
digital por EDER
APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2025.10.28
10:01:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

ADM. 2025/2028

Art. 6º Integram esta Lei, como anexos obrigatórios, os seguintes memoriais descritivos:

I – Memorial Descritivo I – da área a ser incorporada ao domínio público municipal (área a ser recebida);

II – Memorial Descritivo II – da área pública a ser desafetada e permutada;

III – Memorial Descritivo III – do novo traçado completo da estrada municipal ACH-504, após a alteração prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os memoriais descritivos referidos neste artigo passam a constituir parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.002, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 28 de outubro de 2025.

EDER APARECIDO DE
PAULA

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2025.10.28 10:00:03
-03'00'

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1764/25

foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia 28/10/25 considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

29/10/25 Quelino